O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano IV | Volume 12 | Nº 36 | Boa Vista | 2022

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.7486327

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA: UM ESTUDO DA CONDIÇÃO DA CRIANÇA NO BRASIL E NA ESPANHA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Antonia Emanuela Oliveira de Lima[1]

Helida Santos[2]

Rui Paiva[3]

Resumo

Atualmente, o que se sabe sobre o atendimento à infância e adolescência é que há uma estrutura legislativa nacional e internacional bastante sólida, que visa o cuidado e a proteção das crianças, apesar da grande desigualdade social existente em todos os países. Contudo, essa situação se agravou ainda mais durante a pandemia da Covid-19 que reduziu a eficácia de todas as ações voltadas à garantia dos direitos, não só das crianças, mas como de toda a população. Nessa perspectiva, o presente trabalho apresentou como objetivo: analisar as principais políticas públicas desenvolvidas na Espanha e no Brasil voltadas para a infância, durante a pandemia da Covid-19. Especificamente: apresentar as Leis que asseguram os direitos das crianças no âmbito espanhol e brasileiro; apresentar e discutir as políticas públicas implementadas para o atendimento à infância na Espanha e no Brasil durante a pandemia. Esta pesquisa se caracterizou como qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental. Foi fundamentada em autores que estudam sobre a história e a Sociologia da Infância, bem como em documentos oficiais publicados pelos países em estudo e pesquisas que se debruçaram sobre a infância no contexto pandêmico. Concluiu-se que os efeitos diretos e indiretos da pandemia foram devastadores e semelhantes para a infância, e com maiores impactos em crianças mais vulneráveis em ambos os países. As ações colocadas em práticas também foram semelhantes: eram paliativas, pontuais e globais. Apesar dos avanços no combate ao vírus, em ambos os países houve retrocessos no atendimento à infância. Durante todo o isolamento social parece ter se intensificado a invisibilidade das crianças diante de ausência de ações específicas, que não puderam chegar até suas casas por motivos óbvios, a não ser por meio das aulas remotas e virtuais. Portanto, é urgente reconstruir os direitos da infância por meio de políticas públicas que combatam o aumento da desigualdade entre elas e o atraso no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional causado pela pandemia.

Palavras chave: Covid-19. Infância. Pandemia. Políticas Públicas.

Abstract

Currently, what is known about child and adolescent care is that there is a very solid national and international legislative framework, which aims at the care and protection of children, despite the great social inequality existing in all countries. However, this situation worsened even more during the Covid 19 pandemic, which reduced the effectiveness of most actions aimed at guaranteeing the rights not only of children, but of the entire population. In this perspective, the present work has the main objective of analyzing the main public policies developed in Spain and Brazil aimed at children, during the Covid 19 Pandemic. The paper has a two-fold specific objective, namely, to present the Laws that ensure the rights of children in the Spanish and Brazilian scope, and to provide and discuss public policies implemented for childcare in Spain and Brazil during the pandemic. This research was characterized as qualitative, exploratory, bibliographic, and documentary. It was based on authors who study the history and sociology of childhood as well as official documents published by the countries under study and research that focused on childhood in the pandemic context. We concluded that the direct and indirect effects of the pandemic were devastating and similar for childhood and with greater impacts on the most vulnerable children in both countries. The actions put into practice were analogously palliative, punctual, and global. Despite advances in the fight against the virus, in both countries there were setbacks in childcare. Throughout the social isolation, the invisibility of children seems to have intensified in the absence of specific actions that could not reach their homes, for obvious reasons, except through non-face-to-face classes. Therefore, it is urgent to rebuild children's rights through public policies that combat the increase in inequality between them and the delay in physical, cognitive, and socio-emotional development caused by the pandemic.

Keywords: Childhood. Covid-19. Pandemic. Public Policies.

[1] Professora da Universidade Federal do Ceará (UFC). Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail para contato: manuufc@hotmail.com

[2] Professora da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail para contato: helida@furg.br

[3] Professor do Instituto Federal do Ceará. Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail para contato: rui.brasileiro@ifce.edu.br

INTRODUÇÃO

Investigar sobre Políticas Públicas no atendimento à infância durante a pandemia da Covid-19 é tentar entender o impacto da crise causada por esse inesperado vírus que vem - direta ou indiretamente - afetando a todos. Ao observar o panorama geral ao nosso redor, pode-se perceber as graves consequências para toda a humanidade.

O confinamento das pessoas em casa, o fechamento dos estabelecimentos públicos e privados, em especial as escolas, são alguns fatos relevantes que atingiram sobremaneira o bem-estar das crianças e suas famílias.

É necessário pontuar, também, que a interpretação das condições atuais de vida destas se insere num debate sobre a totalidade da realidade social em que cada uma dessas crianças vive, sendo essa, portanto, a discussão central da Sociologia da Infância (SARMENTO; GOUVEIA, 2008). No entanto, principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil, cujas políticas públicas de atendimento à criança atualmente se fundamentam numa concepção de criança protagonista e cidadã de direitos, verificam-se que as estratégias de atendimento à infância vêm sendo ameaçadas.

No cenário inicial da pandemia, a situação se agravou ainda mais, pois para evitar a propagação do vírus, o distanciamento social foi uma das estratégias orientadas pelas autoridades sanitárias em consonância com a Organização Mundial de Saúde (OMS). As crianças tiveram que deixar de frequentar as escolas; não puderam mais interagir com outras crianças e nem adultos fora de sua família nuclear, bem como foram impedidas de passear, brincar numa praça, dentre outras ações. De repente se viram reclusas em suas casas para evitar contaminação, aprendendo a lidar com a nova rotina junto com sua família que não sabia o que ou como fazer, num primeiro momento.

Segundo o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, IFF/FIOCRUZ (2020), a taxa de mortalidade na infância pela Covid-19 é relativamente menor em comparação a outros grupos, como adultos e idosos, embora todas as crianças estivessem suscetíveis às repercussões da pandemia. Partimos, pois, do princípio de que qualquer estratégia voltada para o atendimento das crianças e suas famílias desde o início da pandemia, poderia aliviar as consequências devastadoras sofridas; no entanto, até pouco tempo se desconhecia de fato quais estratégias foram e/ou estão sendo utilizadas em cada país ou região.

No Brasil, o negacionismo aparente em relação à pandemia por parte do governo Federal dificultou imensamente ações pontuais a curto e médio prazos para atender à população como um todo. Infelizmente, as crianças foram amplamente afetadas. Nessa perspectiva, podemos citar algumas pesquisas já realizadas que discutem os efeitos da pandemia no tocante à infância.

No trabalho intitulado – O ano que não tem fim: as crianças e suas infâncias em tempos de pandemia – as autoras registraram que, além da crise epidemiológica e política, sofremos com os relatos do presidente "que nos violentam, dia a dia, expressos por uma voz autoritária que, em seu tom, somado aos gestos, evidenciam o descaso em relação à população" (SANTOS; SARAIVA, 2020, p. 1178).

O referido trabalho apresentou, em poucas linhas, dez artigos que refletiram sobre a multiplicidade de experiências vivenciadas pelas infâncias brasileira, portuguesa e italiana. São crianças quilombolas, sem terrinhas, negras, amazonenses, indígenas e dos bebês em Portugal. Apesar de serem descritos de forma sucinta, constituem excelentes fontes de consulta para compreendermos melhor as vivências das crianças, em tempo de pandemia, ou seja, como as crianças estão vivenciando e elaborando o processo de isolamento social. Concluem que precisamos aprender novas formas de vida com as crianças das diferentes culturas.

Outra pesquisa intitulada – Infâncias, crianças e pandemia: em que barco navegamos? – nos faz refletir sobre inúmeras questões. A autora descreve determinadas ações propostas no âmbito da Terapia Ocupacional: a utilização de cartilhas e manuais para orientar a família no processo de brincar com as crianças e levanta as seguintes questões:

> Quais crianças têm os pais "disponíveis" para brincar com elas? Quais pais acessam os documentos propostos? Um dos documentos utilizados como guia para os pais, em tempos de brincar e pandemia e de favorecer a saúde da criança é intitulado "como sobreviver à quarentena com crianças em casa?"; o qual reforça, a meu ver, o estigma da criança-problema para além da pandemia, bem como do terapeuta ocupacional como profissional que direciona atividades para um público geral, sem diálogo com outras especificidades das crianças e mesmo dos seus ambientes. Devemos nos questionar se é possível as crianças praticarem yoga ou escutar sua música preferida, ou se as crianças sabem o que é isso ou se acessam tais estruturas. (PASTORE, 2020, p. 6-7)

Partindo do questionamento da autora podemos ainda levantar outras questões: essas ações estariam beneficiando todas as crianças? De que crianças e infâncias estamos falando? Os contextos sociais e econômicos estariam sendo levados em consideração? Pastore (2020) afirma que não. Segundo a autora, faz-se necessário repensar as práticas no intuito de considerar a realidade de cada criança, de cada contexto cultural e social. "Torna-se urgente repensar os modos como temos problematizado as situações e como as crianças e infâncias têm aparecido, questionadas e reinventadas" (PASTORE, 2020, p. 7).

Partindo desses questionamentos, novos surgiram e foram alvos do presente trabalho: quais estratégias de atendimento à criança foram utilizadas na Espanha que se diferenciaram das usadas no Brasil? Qual a taxa de mortalidade infantil, desde que começou a pandemia em ambos os países? Haveria estratégias semelhantes para o mundo todo?

Diante ao exposto, o presente trabalho apresentou como objetivo geral: analisar as principais políticas públicas implementadas na Espanha e no Brasil voltadas para a infância, desde que se iniciou a pandemia da Covid-19. Constitui objetivos específicos: Apresentar as Leis que asseguram os direitos das crianças no âmbito espanhol e brasileiro; apresentar e discutir as políticas públicas implementadas para o atendimento à criança na Espanha e no Brasil por ocasião da pandemia.

Quanto a metodologia, esta pesquisa se caracterizou quanto à abordagem do problema como qualitativa; quanto aos objetivos, exploratória e quanto aos procedimentos técnicos: bibliográfica e documental.

A pesquisa qualitativa tem dado suporte a diversas estratégias de investigação, principalmente aquelas que pretendem analisar um fenômeno do mundo social (BOGDAN; BIKLEN, 1994).

A pesquisa qualitativa pode ser ainda classificada em três grandes blocos: a pesquisa qualitativa/interpretativa, a abordagem sociocrítica e as correntes pós-modernas e pós-estruturalistas. A primeira abordagem citada é aquela em que o pesquisador tenta compreender, por meio da observação, os significados que os sujeitos pesquisados dão à sua própria vida e às experiências (ANADÓN, 2005).

A abordagem sociocrítica orienta algumas pesquisas que se fundamentam nas ideias de contexto, de prática, de participação e de consideração dos conhecimentos dos sujeitos implicados. Nesse tipo de pesquisa, está presente a interação democrática entre pesquisadores e participantes, objetivando trabalhar a mudança da realidade estudada, e permitindo que os sujeitos inseridos possam opinar e discutir diferentes aspectos dessa realidade (ANADÓN, 2005).

Já as correntes pós-modernas que acreditam que "a realidade é incerta, diversificada e subjetiva e que exige uma pluralidade de leituras" (ANADÓN, 2005, p. 12), e para tanto é necessário um esquema teórico, objetivando a compreensão do funcionamento das sociedades ocidentais contemporâneas. Essas correntes são as que mais se adequaram à presente pesquisa. A autora explica que "em geral, a pesquisa qualitativa objetiva o "empowerment", a sensibilização, a democratização, a solidariedade e a liderança nos participantes" (ANADÓN, 2005, p. 12).

No que se refere à pesquisa documental, apesar de se assemelhar muito à pesquisa bibliográfica, ela traz contribuições importantes no estudo de certo tema, pois os documentos são considerados importantes fontes de dados para vários tipos de estudos qualitativos, merecendo, portanto, atenção especial (GODOY, 1995).

Como explica Gil (2002), a principal diferença entre a pesquisa documental e a bibliográfica está na natureza das fontes. Na pesquisa bibliográfica são utilizados diferentes suportes de informações, como livros e periódicos de muitos autores. Na documental, as fontes são materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da

pesquisa. A pesquisa documental se desenvolve a partir dos mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica. “Apenas cabe considerar que, enquanto na pesquisa bibliográfica as fontes são constituídas sobretudo por material impresso localizado nas bibliotecas, na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas” (p. 45 e 46).

Quanto à pesquisa exploratória: Gil, (2002, p. 41) esclarece que:

> Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que "estimulem a compreensão".

Em suma, esse trabalho realizou um levantamento bibliográfico e documental, para coletar dados pertinentes sobre as ações realizadas durante a pandemia no atendimento à infância nos dois contextos: espanhol e brasileiro. Nas próximas secções, serão discorridas as leis que asseguram os direitos das crianças, a situação delas no cenário pandêmico e as políticas públicas implementadas nos diferentes contextos.

LEIS QUE ASSEGURAM OS DIREITOS DAS CRIANÇAS NO ÂMBITO BRASILEIRO E ESPANHOL

As políticas públicas para a infância, atualmente têm se revelado como um caminho promissor para defender e promover os direitos das crianças e adolescentes. Mas nem sempre foi assim. No Brasil, por exemplo, por muito tempo, até o início do século XX, inexistia um efetivo sistema de atendimento a esses sujeitos. As crianças eram entregues aos cuidados da Igreja Católica por meio de algumas instituições, entre elas as Santas Casas de Misericórdia. Somente por volta dos anos 90, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1996) e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) foi possível perceber ações em prol da garantia de direitos das crianças, promulgados nos referidos documentos e constituídos a partir da Constituição cidadã de 1988.

Vale ressaltar que a mobilização da sociedade civil influenciou sobremaneira para essa conquista. As lutas sociais em defesa dessa faixa etária resultaram num grupo de trabalho comprometido com o tema da criança e do adolescente, cujos resultados se concretizaram no artigo 227 da Constituição Federal. Esse artigo introduziu o conteúdo e enfoques próprios da Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas (ONU) e garantia às crianças e adolescentes aos onze direitos

fundamentais de sobrevivência. Esses são considerados avanços relevantes para a proposição de políticas públicas para a infância.

Nessa perspectiva, os fatos marcaram uma nova era; a década de 1980 e 1990 representaram importantes e decisivas conquistas dos movimentos sociais pela infância brasileira. Por meio das lutas travadas, os documentos oficiais tentaram assegurar às crianças e adolescentes o acesso às políticas sociais básicas, como saúde e educação; a política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social e as políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos (BRASIL, 1988).

O Brasil, por exemplo, é um país que possui grandes desigualdades sociais e nem todas as crianças têm seus direitos assegurados, apesar de muitas conquistas e avanços na Lei. Entre os avanços importantes conquistados pelo ECA de 1990, no período de 1996 a 2017 pode-se citar a redução expressiva da mortalidade infantil e avanços no acesso à educação; mais recentemente a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas que visam atender de forma mais efetiva os direitos da criança na primeira infância (BRASIL, 2016). Além disso, os avanços nas tecnologias de informação e comunicação têm também influenciado a vivência da infância.

No contexto Europeu e em outros continentes, a história do atendimento à infância, inicialmente não foi distinta. Ao estudarmos sobre as diferentes concepções sobre criança e infância ao longo do tempo e em diferentes lugares, nos deparamos com uma total ausência do sentimento de infância e de ações que considerassem as crianças como sujeitos de direitos.

Na União Europeia, os direitos da criança a partir do século XVIII desenvolveram-se também de forma fragmentária. A legislação visava, em sua maior parte, tratar aspectos referentes às iniciativas de caráter econômico e político mais geral, por exemplo, no domínio da proteção aos consumidores e da livre circulação de pessoas.

Ainda para exemplificar a questão do descaso ao atendimento infantil, pode-se citar o caso dos Estados Unidos. Em meados dos anos 80, não havia um programa nacional de atendimento à infância; o que existia era menos desenvolvido em comparação aos países industrializados, em especial os da Europa do Norte. O cenário de políticas de atendimento à criança era caracterizado como fragmentado, mercado desorganizado, anárquico (ROSEMBERGUE; CAMPOS, 1994).

Somente na contemporaneidade, é possível encontrar leis e ordenamentos jurídicos que se posicionam a favor das infâncias. Vale ressaltar que essa concepção de infância adotada por diferentes países ou região juntamente com a história social, política e econômica vivida por cada país ou região é que vai nortear os atendimentos oferecidos à Infância. Autores como Kuhlmann Jr. (2011) nos adverte

que a história da infância deve ser compreendida não somente como uma subordinação ao contexto político e socioeconômico, mas como elemento constitutivo da produção e reprodução da vida social.

Ademais o que se sabe na atualidade sobre o atendimento à infância e à adolescência é que há uma estrutura legislativa nacional e internacional bastante sólida, assim também como a elaboração de diversas políticas públicas que visam o cuidado e a proteção das crianças.

A Criança começa a ser considerada sujeito de direito em meados do século XX, graças ao avanço nas discussões sobre os Direitos Humanos, que impulsionou a evidência de suas especificidades. Destarte, o tema passou a fazer parte da pauta pública dos diversos países e regiões.

Diferentes proposições políticas e jurídicas surgiram para defender a criança como sujeito de direitos no mundo, com a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), a Convenção dos Direitos da Criança (1989) e a Conferência Mundial sobre a Criança (1990).

Na Espanha pode-se destacar ainda que os direitos da criança são discutidos também a partir de legislações comuns à União Europeia (UE), uma vez que o país é um Estado membro do bloco. Desta forma, as diretrizes voltadas ao atendimento à Infância podem ser encontradas em documentos comuns aos países que fazem parte da UE e do Conselho da Europa (CdE). Tais documentos reconhecem que as crianças são beneficiárias de todos os direitos humanos/fundamentais e, também, objeto de uma regulamentação especial devido às suas características específicas (AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA E CONSELHO DA EUROPA, 2015). Explicando,

> Quando se fala de «legislação europeia em matéria de direitos da criança», o que está principalmente em causa são as fontes de direito primário (tratados, convenções, legislação secundária e jurisprudência) introduzidas pelo Conselho da Europa (CdE) e pela União Europeia (UE). Onde se mostrar relevante, faz-se referência a outras fontes europeias que influenciam a sua evolução, incluindo documentos políticos fundamentais, orientações ou outros instrumentos jurídicos não vinculativos/de *soft law*. (AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA E CONSELHO DA EUROPA, 2015. p. 17).

Percebe-se que a legislação europeia sobre o direito da Criança foi elaborada em sua maioria pela UE e o CdE. Porém, instrumentos criados pelas Nações Unidas e outras instituições internacionais, como a Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, continuam a orientar o desenvolvimento dessa legislação.

Atualmente, muito se tem discutido sobre os direitos da criança de forma mais coesa e frequente. No âmbito da agenda da UE, a título de exemplificação, a discussão tem sido pautada, mais coordenada e baseada em etapas essenciais apresentadas no manual de legislação europeia sobre os direitos da Criança. Há a adoção dos seguintes documentos: Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

em 2000; o Tratado de Lisboa em dezembro de 2009; Comunicação da Comissão Europeia - Um lugar especial para as crianças na ação externa da UE em 2008; e Orientações da UE em matéria de promoção e proteção dos direitos da criança em 2007 do Conselho.

Em relação ao CdE, que desde a sua criação foi pensado para promover e proteger os Direitos Humanos, esse Conselho criou tratados, dentre eles a Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, ou Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH) em que destaca referências específica à criança. As principais referências são: os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 8º. Além disso, todas as outras disposições gerais da CEDH são aplicáveis a todos, incluindo crianças. Outro tratado do CdE que se destaca é a Carta Social Europeia (ESC– revista em 1996), que prevê a proteção dos direitos sociais, com disposições específicas para os direitos da criança, nesse âmbito, destacam-se dois artigos o 7º e 17º.

> O artigo 7.º prevê a obrigação de proteger as crianças da exploração econômica. O artigo 17.º exige aos Estados que tomem todas as medidas apropriadas e necessárias para assegurar que as crianças recebam os cuidados, a assistência, a educação e a formação de que necessitam (incluindo o ensino primário e secundário gratuito), proteger as crianças e adolescentes da negligência, da violência ou da exploração e proporcionar proteção às crianças privadas do seu apoio familiar. (AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA E CONSELHO DA EUROPA, 2015. p. 24).

Destarte, pode-se citar ainda, segundo essa fonte, outros tratados do CdE voltados para garantir o direito das crianças: Convenção sobre o estatuto jurídico das crianças nascidas fora do casamento, Convenção em matéria de Adoção de Crianças, revista em 2008, Convenção sobre as relações pessoais no que se refere às crianças; Convenção sobre o exercício dos direitos das crianças, Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais por meio da Convenção de Lanzarote.

Esses tratados, convenções e Leis apresentadas, em resumo, asseguraram a todos os Estados Membros da União Europeia, incluindo Espanha, uma posição central no processo de criação de normas em matéria de direitos da criança. Diante dessa breve discussão pode-se perceber então, que tanto o Brasil quanto a Espanha têm avançado para assegurar e proteger os direitos da criança e tratá-la como sujeito de direito.

A seguir, serão apresentadas as consequências causadas pela Pandemia da Covid 19 no universo infantil, tanto do Brasil quanto da Espanha.

O IMPACTO DA PANDEMIA SOBRE AS CRIANÇAS BRASILEIRAS E ESPANHOLAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Em se tratando da pandemia da Covid-19, não é segredo que ela trouxe consequências devastadoras, afetando a todos, inclusive a população de crianças. Para analisar esse contexto pandêmico é de suma importância lembrar que, independente do país ser considerado de primeiro, segundo ou terceiro mundo, todos países apresentam desigualdades sociais em diferentes níveis, o que ocasiona a presença de crianças/ famílias com severas vulnerabilidades acentuadas pela pandemia.

Segundo a UNICEF (2021):

> As crianças não são a face desta pandemia. Mas elas correm o risco de estar entre suas maiores vítimas, já que as vidas das crianças estão sendo alteradas de maneiras profundas. Todas as crianças, de todas as idades e em todos os países, estão sendo afetadas, em particular pelos impactos socioeconômicos e, em alguns casos, por medidas de mitigação que podem inadvertidamente fazer mais mal do que bem. Esta é uma crise universal e, para algumas crianças, o impacto será para toda a vida. Além disso, os efeitos nocivos desta pandemia não serão distribuídos igualmente. (UNICEF, 2021, p. 1).

De uma forma geral, as consequências da Covid-19 podem ser traduzidas segundo o IFF/Fio Cruz, (2020) em efeitos diretos e indiretos. São considerados efeitos indiretos:

> Prejuízos no ensino, na socialização e no desenvolvimento, visto que creches, colégios, tiveram que ser fechadas.
>
> O afastamento do convívio familiar ampliado, com amigos e com toda rede de apoio agravando vulnerabilidades.
>
> O estresse (e sua toxicidade associada) afeta enormemente a saúde mental de crianças e adolescentes, gerando um claro aumento de sintomas de depressão e ansiedade.
>
> Aumento da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, e a consequente diminuição da procura pelo atendimento aos serviços de proteção.
>
> Quedas nas coberturas vacinais em todo o mundo, levando a efeitos devastadores em conquistas de anos de investimento e planejamento na erradicação e diminuição de doenças imunopreveníveis.
>
> Queda na cobertura de programas de triagens universais, como o Teste do Pezinho Aumento da epidemia de sedentarismo e obesidade.
>
> Exagero no uso de mídias/telas, como televisão, computadores, tablets e smartphones.
>
> Crianças e adolescentes sofrem as consequências do enorme impacto socioeconômico nas famílias, com aumento do desemprego e impossibilidade de trabalho para serviços não essenciais.
>
> Aumento da fome e do risco alimentar em parte pelo fechamento das escolas e das creches além de perdas nas receitas familiares.
>
> Impedimento da circulação da população e dos meios de transporte para serviços não essenciais, aliados ao medo da COVID-19 e a reconfiguração dos sistemas de saúde geraram uma redução no acesso aos serviços tanto da Atenção Primária quanto da Atenção Especializada, incluindo a

> redução de cirurgias eletivas e até mesmo tratamentos oncológicos e de cuidados de emergências em saúde (IFF/FIO CRUZ, 2020. p. 7-8).

São considerados efeitos diretos os diversos sintomas ocasionados pelo vírus e o desenvolvimento da doença para óbito. Tais efeitos geraram crises que impactaram na saúde e na forma de viver de todo o mundo, mas alguns países foram mais afetados que outros. O Brasil foi um deles. Segundo a OMS, logo quando se começou a contabilizar os casos e óbitos, no continente americano, Brasil e Estados Unidos juntos foram responsáveis por 75% dos casos cumulativos e 59% das mortes nessa região nos últimos sete dias ou 41% dos casos e 36% das mortes em todo o mundo até aquele momento (IFF/FIOCRUZ, 2021).

Em 2022, já é possível ter um panorama mais geral de todos os países, e embora a vacinação tenha surtido efeitos positivos contra o vírus, os dados são alarmantes. Entre Brasil e Espanha, no mês de novembro do corrente ano, temos 34,8 milhões de casos e 688 mil mortes e 13,5 milhões de casos e 115 mil óbitos, respectivamente (WIKIPÉDIA, 2022).

Os casos de morte ou de sequelas graves causadas pela Covid-19 em crianças no Brasil soma 1.449 mortes de zero até onze anos e mais de 2.400 casos de síndromes inflamatórias associadas a Covid-19. A Covid-19 está entre as dez principais causas de morte de crianças entre cinco e onze anos no Brasil, atrás apenas dos acidentes de trânsito (INSTITUTO BUTANTAN, 2022).

De acordo com a plataforma do IFF/Fio Cruz que reúne dados sobre os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Covid-19 no país, em 2020, 10.356 crianças entre zero e onze anos foram diagnosticadas com o problema, das quais 722 evoluíram para óbito. Já em 2021, o total de notificações subiu ainda mais e atingiu 12.921 ocorrências da síndrome com 727 mortes. No total, são 23.277 casos de SRAG por Covid-19 e 1.449 mortes desde o início da epidemia até dezembro de 2021. Esses números representam uma incidência de 29,96 casos e 1,46 óbito a cada 100 mil habitantes nessa faixa etária (IFF/FIO CRUZ, 2021).

O Brasil se tornou então o 2º país que mais perdeu crianças para covid-19, atrás apenas do Peru. Enquanto o Brasil registrou uma taxa de 32,6 mortes por 1 milhão de crianças, Peru registrou uma taxa de 41,1. Nos Países Europeus, o cenário foi bem diferente. Reino Unido e França registraram apenas 4 mortes por 1 milhão de crianças, o que equivale a uma taxa de 0,5 por milhão em cada país. A Espanha obteve o maior número de mortes, apresentando uma taxa de 3,3 por 1 milhão de crianças. Esse dado representa um décimo do índice brasileiro (HALLAL; LUIZ, 2021).

Na Espanha, apesar do país ter um IDH muito alto (0,863), as crianças sofreram muito com essa crise. Para comprovar esse dado, foi realizado um estudo pela UNICEF-Espanha para verificar o impacto dessa crise sobre as crianças consideradas mais vulneráveis. Nesse contexto as principais

consequências apresentadas em decorrência da pandemia para a criança espanhola foram: aumento da pobreza infantil, problemas de saúde física e mental e aumento das desigualdades tanto econômicas como educativas. Tais consequências não afetaram a todos por igual, pois os que apresentavam maiores condições de vulnerabilidade, segundo o estudo, padeceram mais (UNICEF 2020).

Vale salientar que mesmo antes do vírus afetar a população, a Espanha já registrava 2,2 milhões de crianças pobres o que se agravou ainda mais com a pandemia. Nunca tantas famílias empobreciam tão rápido. A grande demanda pelo uso dos sistemas de saúde, o confinamento em seus lares, a parada nas atividades econômicas e o fechamento das escolas impactaram diretamente as camadas mais vulneráveis.

Ainda sobre a Espanha, pode-se destacar em termos percentuais o impacto das consequências ocasionadas pela pandemia nesse coletivo de crianças mais vulneráveis. Destaca-se, portanto, as necessidades destas no segmento psicológico, emocional, educativo e proteção. Começando com a problemática relacionada com a exclusão social, a pesquisa realizada pelo o UNICEF informa que 85,9% das crianças apresentaram problemas com o curso escolar, 62,9% com ausência de produtos básicos, 60,8% tiveram dieta alimentícia insuficiente e desequilibrada, 51,1% com problemas de saúde mental, 47,8% com pobreza habitacional, 43% com pobreza energética, 31,9% com problemas de saúde física e 30,5% com pobreza de higiene (UNICEF, 2020).

Pode-se afirmar que parte desses efeitos foram ocasionados pela situação socioeconômica das famílias espanholas afetadas pela redução de salários, devido a diminuição das atividades laborais. Muitas delas perderam o emprego, e desta forma, ficaram sem renda mínima, dependendo, portanto, de ações governamentais para sobreviver.

No campo educacional, devido a urgência do fechamento das instituições na Espanha, mais de 80 % dos alunos não deram continuidade ao estudo devido à falta de um espaço adequado para estudar, falta de internet e acompanhamento de apoio nas atividades escolares. 79% das crianças espanholas não tinham computador em casa e 40% não tinham acesso à internet o que dificultava a realização das tarefas escolares. Essas desvantagens educativas podem ser difíceis de recuperar, pois esses alunos já desmotivados, perdem hábitos e rotinas de estudo o que gera grande desiquilíbrio social, aumentando as desigualdades (UNICEF, 2020).

Não somente problemas no âmbito educativo foi detectado, outros foram gerados com o fechamento das escolas. Um deles diz respeito a perda do acesso a uma alimentação equilibrada oferecida pelas instituições educativas e a perda de uma maior percepção pela escola de situação de violência sofrida pelas crianças.

Além disso, é de suma relevância relatar que quando a criança passa mais tempo em casa, há também uma ruptura dos vínculos sociais. A questão da socialização das crianças foi afetada fortemente, uma vez que o confinamento não permitia que as mesmas brincassem e/ou interagissem com seus pares a não ser com aquelas pessoas que morassem na mesma casa, fato que pode repercutir também na saúde física e mental.

Os principais efeitos na saúde física da criança foram relacionados com o sedentarismo, dificuldades de aceitar alimentos saudáveis, dificuldade para dormir e muito tempo dispendido em frente às telas. Esses fatores influenciaram sobremaneira a saúde física e mental dessas crianças. Em termos percentuais, 71% das crianças Espanholas deixaram de se exercitar fisicamente e 43,2% apresentaram problemas com a alimentação, por não disporem de uma dieta suficiente e equilibrada.

Em relação a saúde mental as consequências também foram impactantes, 88,9% das famílias constataram mudanças no estado emocional e comportamental de seus filhos. Dentre os sintomas foram observados: inquietação, irritabilidade, nervosismo, desinteresse e dificuldade de se concentrar. Estes por sua vez aumentaram a ansiedade e o estresse não só das crianças como também de seus pais ou tutores. Vale destacar ainda que o uso excessivo de telas, falta de relação com os amigos, mal relacionamento familiar e o ócio, são alguns fatores que influenciaram enormemente a questão da saúde mental das crianças.

No Brasil, a situação das crianças durante a pandemia também foi devastadora e bem semelhante a situação vivida pela criança na Espanha. Mas, um ponto que mais se destacou durante esse período no país foi o aumento da fome. Por exemplo, na atualidade 19,1 milhões de brasileiros passam fome e cerca de 55% convivem com algum grau de insegurança alimentar (IFF/FIOCRUZ, 2021).

Outro ponto a ser destacado é com relação ao acesso à merenda escolar. A merenda é, para a maioria dos alunos da rede pública de ensino, a principal refeição. Para muitos, a refeição só ocorria na escola e com a chegada da pandemia e as mudanças nos formatos das aulas, as crianças perderam esse momento. Isso teve um grande impacto na saúde física e mental delas.

Ainda em 2021 foram registradas cerca de 35 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Os dados demonstram que a violência física aparece em 73,4% das denúncias e a psicológica em 73,1%. Aproximadamente 59,4% das denúncias têm pais e mães como suspeitos da violação (IFF/FIOCRUZ, 2021).

Em termos de vulnerabilidade, o impacto foi bem maior, uma vez que, o Brasil é considerado o país que mais tem crianças vulneráveis do mundo. Essa vulnerabilidade aumentou catastroficamente durante a pandemia. Além do aumento da vulnerabilidade, outros fatores determinaram maiores riscos de morbimortalidade infantil durante a pandemia: a composição demográfica da população e a qualidade

do atendimento às crianças, particularmente em grande pressão no sistema hospitalar (IFF/FIOCRUZ, 2021).

Segundo o observatório de crianças e adolescentes do Brasil (2022), pode-se ilustrar um quadro geral em termos populacionais: do total de habitantes deste país que soma mais de 211 milhões de habitantes, aproximadamente 69 milhões são crianças e adolescentes de até 18 anos de idade, o que representa uma proporção de 31,2%. Os estados com a maior proporção de habitantes desta faixa etária estão localizados nas regiões Norte (39,6%) e Nordeste (34,3%). Na Espanha, temos um total de apenas 47,4 milhões de habitantes, segundo o Instituto Nacional de Estadística (2022). A população de 0-18 anos contabiliza 8.630,812.

Apesar de ser considerada um dos mais populosos da Europa comparando com o Brasil, a Espanha é um país bem pequeno, e a pobreza infantil representava 30%. Ainda segundo os dados de Condições de Vida (ECV), a população que está abaixo da linha de pobreza em 2020 representava 21,7% e em 2021, 21,0% (INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA, 2022).

No Brasil os dados são alarmantes. A proporção da população de rendimento mais baixo em 2021 era de 34,1%. Em relação a população de crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, em 2021essa proporção passa a equivaler a 50,8%. Em 2020 era de 45,4% e em 2017 segundo dados do IBGE (2018) era de 11,09%. Houve um significativo aumento de um ano para outro e em apenas 4 anos (de 2017 a 2021) o aumento foi estarrecedor.

Essa disparidade pode ser consequência da falta de compromisso do governo atual do Brasil, pois manteve uma postura negacionista e emblemática não só com a questão da infância, mas com toda emergência de ações demandadas pela crise ocasionada pela Covid-19. Algumas decisões políticas deveriam ter sido tomadas para amenizar as consequências ocasionadas pela pandemia, mas em alguns casos não foram, enquanto em outros casos, foram tomadas tardiamente.

Na Espanha, segundo a UNICEF (2020), as administrações públicas dos diferentes níveis governamentais, bem como entidades do terceiro setor apontaram esforços para assegurar uma resposta rápida e eficiente a essa demanda extrema ocasionada pela situação pandêmica. Diferente do governo brasileiro, o espanhol se revelou preocupado e colocou como prioridade o bem-estar das crianças na hora em que foi preciso tomar novas medidas.

Antes mesmo da Pandemia, a Espanha já tinha como pauta urgente abordar problemas como: a educação das crianças privadas de um convívio familiar e vítimas de violência, assistir crianças cuja família solicitava asilo e refúgio e crianças migrantes não acompanhadas, além de alocar recursos para a não discriminação e melhorar o nível de vida, ou seja, um trabalho ao encontro das discussões que se travavam nos Comitês de Direitos da Criança na Espanha.

Diante do exposto, percebe-se que o impacto da pandemia nas crianças de ambos os países está dentro do escopo de fatores indiretos apresentados anteriormente pelo IFF/FIOCRUZ. Indiscutivelmente esse impacto sobre a saúde das crianças consideradas mais vulneráveis foram potencialmente mais negativos, ocasionando quadros muito deles irreversíveis.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA IMPLEMENTADAS NA ESPANHA E BRASIL POR OCASIÃO DA PANDEMIA

As políticas públicas voltadas à infância são de extrema relevância para garantir os direitos delas como cidadãos. Segundo Silva (2010), a primeira ideia de políticas de proteção à infância, no mundo, foi representada em 1924 pela Declaração de Genebra. Entretanto, somente depois do fim da Segunda Guerra Mundial, com a criação da ONU e, posteriormente a criação da UNESCO, os países passaram a dar mais atenção sobre a condição de vida dos menores, demonstrando assim uma preocupação internacional em assegurar os direitos de crianças e adolescentes.

O termo política pública é bastante usado em narrativas e/ou discursos nos diferentes segmentos da sociedade. É muito comum, por exemplo, ouvir falar de políticas públicas em programas de televisão, rádio e em redes sociais. Contudo, dentro da literatura existem vários conceitos para se entender o que é uma política pública (GIANEZINI *et al.*, 2017).

Destarte, políticas públicas são iniciativas e decisões do Estado que buscam gerar tanto o bem-estar social dos cidadãos quanto gerir os recursos públicos que estão disponíveis (FADIGAS 2015). Isto implica dizer que sua criação tem como objetivo sanar, por meio de uma diretriz, um determinado problema público, entendido como coletivamente relevante, para trazer uma harmonia social (SECCHI, 2013).

Desta forma, entende-se por políticas públicas a maneira do governo entender as necessidades dos cidadãos e colocar em prática ações políticas para atender às questões sociais. Como relata Vázquez (2011), a ação governamental deve estar focada em resolver, de forma racional, um determinado problema com os recursos públicos disponíveis por meio das políticas públicas, a fim de obter o maior bem-estar possível da população de forma mais eficiente.

Nessa perspectiva, para esse trabalho, o entendimento sobre políticas públicas sintetiza as principais ideias desses autores e reafirma que são diretrizes diretamente associadas ao planejamento do setor público, para a tomada de decisões de forma conjunta por diversos atores da sociedade. A finalidade é gerir, da melhor forma possível, os recursos públicos, para o planejamento, elaboração, monitoramento e implementação de estratégias, ações, projetos, e programas, na tentativa de resolução

de forma efetiva e eficaz do problema público, que nesse trabalho se constitui a situação da criança no contexto da pandemia da Covid-19.

Diante do cenário pandêmico no Brasil, IFF/FIOCRUZ (2020) advertiu que algumas medidas seriam importantes para fortalecer a atenção à saúde da criança e adolescente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas medidas se fortaleceriam em articulação com outras frentes de políticas de proteção social. Dentre estas merecem destaque:

> 1. Divulgação e análise dos dados sobre síndromes gripais em crianças e adolescentes;
> 2. Análise de cenários considerando as realidades locais nas regiões e estados brasileiros (composição demográfica, cobertura da Atenção Primária e capacidade instalada de Urgência e Emergência e atenção hospitalar pediátrica, com ênfase em leitos intensivos);
> 3. Disponibilização de Diretrizes Clínicas e Notas Técnicas Nacionais sobre o Manejo Clínico dos quadros agudos e tardios, com ênfase nos sinais de alerta para quadros graves e definição de estrutura necessária em cada ponto de atenção;
> 4. Ampla disseminação de conhecimento sobre o manejo clínico da COVID-19 e suas complicações em crianças e adolescentes;
> 5. Estratégias de atuação oportuna e resolutiva da Atenção Primária em Saúde visando. [...];
> 6. Estratégias de qualificação profissional para a assistência de urgência e hospitalar a crianças com síndromes respiratórias graves (quadros agudos) e síndromes inflamatórias multissistêmicas, incluindo cursos de suporte pediátrico avançado de vida;
> 7. Articulação e atuação conjunta com as políticas de Educação, Assistência Social, Cultura e Esportes (IFF/FIOCRUZ, 2020 p. 5).

Tais medidas de suma relevância foram publicadas em um documento elaborado por especialistas do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/FIOCRUZ), com o objetivo de contribuir para a tomada de decisão de gestores e profissionais de saúde na proteção e cuidado à saúde de crianças e adolescentes de todo o Brasil.

Em suma, algumas ações foram implementadas no Brasil, embora de forma paliativa e não específicas e direcionadas para o atendimento infantil, mas englobando toda a população, apesar do governo federal não ter se mostrado comprometido e eficiente. Vale ressaltar que tais medidas foram muito importantes para o bem-estar das crianças, apesar do discurso negacionista do presidente.

Inicialmente, a medida em que os casos foram aumentando, foi se ampliando e modificando a estrutura física e humana do Sistema Único de Saúde. Pode-se contemplar então, a habilitação de novos leitos de UTI, contratação de novos médicos e enfermeiros e a regulamentação da telemedicina. Para reverter ainda mais os impactos da crise nas populações mais pobres e em situação de vulnerabilidade, o governo brasileiro apresentou:

> Um pacote fiscal emergencial, focado nos gastos com saúde (vacinas, testes, transferências para os municípios para fortalecer a resposta à saúde e atender emergências agudas) e assistência social (transferências sociais emergenciais - Auxílio Emergencial) para 66 milhões de pessoas, a expansão do programa Bolsa Família de Transferência de renda condicional de Renda (CCT) e o apoio a empresas para conter demissões. (UNICEF, 2022, p. 8).

Nesse contexto, uma política de transferência de renda (R$ 600 num primeiro momento e R$ 250 num segundo) foi implantada para amenizar as consequências da pandemia para os mais vulneráveis. Tornou-se real, limitada e temporária, e no total custou ao governo federal uma estimativa de R$ 815,5 bilhões. Com essa ação, foi possível verificar uma redução interina da pobreza e da pobreza extrema entre crianças e adolescentes no país em 2020, mas devido seu caráter provisório, os índices de vulnerabilidade voltaram a crescer (UNICEF, 2022).

No campo educacional, apesar da demora do Ministro da Educação em autorizar o repasse dos 36 centavos de real diários por aluno pagos pelo Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foi possível utilizar essa quantia para a compra de kits de alimentação a ser enviados às famílias, enquanto as aulas permaneciam remotas.

Com maior flexibilização e circulação após um ano da pandemia, as crianças passaram a se expor mais e, do mesmo modo, os adolescentes passaram a constituir o grupo contemplado com a vacinação no Programa Nacional de Imunização (PNI) do Brasil (IFF/FIOCRUZ, 2021). Em 2022, as crianças de cinco a doze anos também foram contempladas com duas doses da vacina contra Covid-19.

Na Espanha, foi realizada uma pesquisa para saber em que as entidades sociais investiriam para amenizar os efeitos gerados pela crise. Elencaram prioridades de investimento: em primeiro lugar, investiu-se em ajudas habitacionais e em renda mínima, seguidas de aberturas de lugares para refeições, aberturas dos colégios de forma segura, fortalecimento de medidas de acolhimento familiar e por último, ajudas com materiais escolares.

Destarte, uma das principais ações governamentais durante a pandemia foi a criação do fundo Covid-19 regulado pelo decreto lei 22/2020. Tratava-se, portanto, de um pacote de 16.000 milhões de euros que foram distribuídos entre as comunidades e cidades autônomas para amenizar o impacto econômico ocasionado pela pandemia. Deste pacote, 2.000 milhões foram destinados ao campo educacional (ESPAÑA, 2020).

Outras ações implementadas em caráter de urgência, por meio de decretos-leis por parte dos serviços sociais de atenção primária e conselhos de educação das comunidades e cidades autônomas da Espanha foram: apoio às famílias que tinham filhos afetados pelo fechamento das escolas, dando a elas o direito básico de alimentação de duas formas: repassando benefícios econômicos ou distribuindo diretamente os alimentos; capacitação dos professores para adotar as metodologias de ensino virtual e

disposição aos alunos mais vulneráveis o acesso às tecnologias de informação e comunicação, por meio de empréstimos de dispositivos que facilitaram a educação digital tanto no centro educacional como em casa.

Foram aprovadas também pelo governo, no início da pandemia, políticas de prevenção e contenção da crise para prevenir o fechamento de empresas como isenções fiscais e créditos oferecidos às mesmas. Ação também adotada pelo governo brasileiro.

Além disso, ajudas diretas aos trabalhadores autônomos e a manutenção da força de trabalho por meio de benefícios como o rendimento vital mínimo, para a contenção da pobreza, limitação ao aumento dos aluguéis e despejos.

Como se percebe, foram medidas pontuais e temporárias que ajudaram as famílias representadas por suas crianças a superar de certa forma os impactos econômicos causados pela pandemia. Outras políticas assistenciais também foram implementadas em ambos os países como benefícios para trabalhadores da cultura e subsídios excepcionais para pagamento de aluguel, todos em caráter de urgência.

Diante dessa descrição, verificou-se que as políticas públicas implementadas na pandemia em ambos os países foram bem semelhantes, provisórias, pontuais e globais. O que nos faz questionar como as crianças resistiram a toda essa crise por meio de poucas ações específicas para garantir seu desenvolvimento pleno?

Percebe-se também, diante de toda essa situação, que indiretamente coube a família a responsabilização pelo desenvolvimento e aprendizagem de seus filhos pequenos. Vale salientar que a questão do desenvolvimento e a aprendizagem é o que mais importa nessa fase da vida, o que justifica tantas pesquisas e produções por diferentes autores de diversas áreas do conhecimento.

Portanto, sem políticas públicas, é difícil cobrar atuações das famílias a partir de uma compreensão de discussões que se travam nos âmbitos acadêmico e profissional. Essas discussões são para garantir que ações voltadas às crianças contribuam para o desenvolvimento físico, social e emocional, por meio de relações e interações que estabelecem com adultos ou outras crianças e com o mundo que as envolvem. Muitas famílias não sabem, por exemplo, que é na primeira infância que boa parte do potencial cognitivo é desenvolvido, sendo difícil recuperar perdas decorrentes do não aproveitamento desta etapa.

Nessa perspectiva é que se pode inferir que as famílias não puderam garantir uma continuidade do trabalho desenvolvido com crianças institucionalizadas, pois esse trabalho é de competência de profissionais que primam para oportunizar de forma intencional o desenvolvimento infantil em seus

diferentes aspectos. A família tem sim um papel muito importante nesse processo, mas não o de compreender e lidar com toda essa discussão, sem estratégias governamentais, voltadas para esse fim.

Para um trabalho profissional com crianças é necessário que haja uma qualificação específica dos recursos humanos, para avaliar a múltipla relação entre as motivações das crianças, as finalidades do trabalho, as intervenções do profissional, a existência de um ambiente funcional e investimentos públicos para tudo isso.

No contexto de isolamento, como transferir para as famílias o papel desses profissionais se muitas famílias sequer têm o ensino básico concluído? Por essa questão muitas outras perguntas podem ser levantadas: na ausência de políticas públicas para desenvolver todo esse trabalho, como as famílias agiram com suas crianças dentro de seus lares? Será que puderam oferecer experiências diversas para elas por meio da interação e da brincadeira tão importante para o desenvolvimento? Que tipo de relação estabeleceram? Estariam as crianças em um ambiente sociomoral controlador e coercitivo ou em ambiente afável e cooperativo? São perguntas que essa pesquisa não pode responder nesse momento, mas que em trabalhos futuros poderá ser possível.

Portanto, políticas públicas de acompanhamento familiar para trabalhar questões sobre como as crianças aprendem e se desenvolvem não foram pensadas e nem implementadas de imediato tanto na Espanha como no Brasil, comprometendo assim todo o processo de desenvolvimento das crianças durante o isolamento social.

Destaca-se ainda que mesmo com as aulas virtuais e remotas, que aos poucos foram sendo implementadas para algumas crianças, já que nem todas puderam se conectar por falta de instrumentos necessários para tal finalidade, não pôde ser possível a interação, a socialização com seus pares e outros adultos. A sociabilidade, tão necessária para o desenvolvimento e aprendizado, foi prejudicada absurdamente.

Toda essa discussão torna claro que os direitos das crianças, num primeiro momento, foram negligenciados pela limitação que nos foi posta: a disseminação de políticas públicas não era possível, pois não se podia estar com as crianças e suas famílias de forma presencial nas instituições ou nos seus lares, por medidas preventivas de contaminação por um vírus mortal. Justifica-se, assim, que as famílias não puderam proporcionar às crianças o mesmo ou algo similar ao trabalho que diferentes profissionais ofereciam durante uma rotina comum da vida dentro de uma instituição.

Nesse contexto, pode-se lamentar as grandes perdas na estrutura das atividades diárias que poderiam potencializar o desenvolvimento das crianças que foram estagnadas ao atraso e, com certeza, o impacto negativo causado pela pandemia da Covid-19 foi irreversível para o desenvolvimento delas.

CONCLUSÃO

Analisar as principais políticas públicas desenvolvidas na Espanha e no Brasil voltadas para a infância, desde que se iniciou a pandemia da Covid-19, foi sem dúvida verificar o impacto social sobre as crianças nesses contextos.

Diante da pesquisa bibliográfica e documental realizada foi possível perceber, dentre outras coisas, que mesmo diante de tantas leis nacionais e internacionais que defendem e garantem os direitos das crianças e adolescentes, os mesmos foram sendo ameaçados pela pandemia da Covid-19, que num piscar de olhos sucumbiu com todos os direitos, não só os das crianças, mas de toda a população.

Apesar dos avanços no combate ao vírus, retrocessos no atendimento à infância foram pontuados durante o isolamento social, que parece ter intensificado a invisibilidade das crianças diante de ausência de ações específicas do Estado que não pode chegar até as casas de cada uma delas, por motivos óbvios, a não ser por meio das aulas remotas e virtuais. Foi evidenciado ainda mais muitas fragilidades que precisavam ser pensadas e resolvidas no que concerne ao desenvolvimento pleno das crianças, mas nenhuma providência foi tomada.

A vida em sociedade em geral, inclusive a das crianças, limitou-se ao convívio familiar. Em alguns casos, essa convivência pode ter sido positiva ao aproximar os pais e mães de seus filhos, aumentando a satisfação desse contato entre eles. No entanto, outras experiências foram negativas, pois muitos familiares não sabiam como lidar com uma situação nunca vivida antes, ocasionando muitos conflitos de diversas ordens, inclusive violência contra seus filhos, até serem amenizados pelo retorno gradual das atividades.

Dados da OMS confirmam que o continente americano é o recordista em número de casos e de mortes por Covid-19 no mundo. No entanto, os efeitos diretos e indiretos da pandemia foram devastadores e semelhantes para a infância e com maiores impactos em crianças mais vulneráveis em ambos os contextos. Semelhante também foram as ações colocadas em práticas, pois inicialmente o mundo obedecia às orientações da Organização Mundial de Saúde. As ações eram paliativas, pontuais e globais.

Mas vale ressaltar que enquanto a Espanha se empenhava para amenizar as consequências causadas pelo colapso gerado, o Brasil viveu uma crise não só epidemiológica, como também política. As crianças brasileiras padeceram muito mais, pois muitas das recomendações estabelecidas foram negligenciadas pelo governo federal, que se omitiu muitas vezes, negando a gravidade do problema, e como consequência muitas vidas que poderiam ser salvas, foram ceifadas.

O impacto negativo gerado, em princípio, com a perda de emprego das famílias desencadeou os demais problemas, causando o aumento das desigualdades sociais e a necessidade de um maior suporte por parte do estado para que essas famílias e seus filhos pudessem sobreviver.

As políticas públicas que foram implementadas de forma paliativa e as voltadas à criança durante a pandemia que seriam de extrema relevância para garantir os direitos delas como cidadãos, deveriam ter sido pensadas para além do setor saúde. Pois, como consequências, as perdas são de diversas ordens: atraso no desenvolvimento físico, cognitivo e social-emocional.

Nesta perspectiva, é impossível enfrentar os reflexos causado pela crise gerada e em outra perspectiva que não seja a da intersetorialidade. Portanto, pensar políticas públicas para a infância antes, durante e após a pandemia é pensar numa estruturação de políticas de combate não só ao coronavírus, mas que envolvam políticas de emprego, renda, transporte, habitação, assistência social, saneamento básico, educação, cultura, entre outras. A articulação de um conjunto de políticas setoriais é imprescindível para combater também as desigualdades sociais geradas.

Apesar de, no momento atual, a situação ter melhorado devido a vacinação combater a propagação do vírus, concomitante a outras medidas tomadas ao longo desse tempo pandêmico, das consequências sofridas, chama atenção para a necessária atuação dos governos em intervir de uma forma mais eficaz, de forma a garantir a totalidade das perdas sofridas pela criança, apesar de sabermos que as consequências dessa crise são irreversíveis para estas. Existe, pois, um processo de luto pelas perdas ocasionadas por tudo vivido durante a pandemia, que necessita ser considerado para se ter de volta a liberdade, a escola, os amigos e uma melhor forma de se viver e se desenvolver.

Conclui-se, pois, que em ambos os contextos, embora a Espanha tenha agido bem mais rápido do que o Brasil, é necessária a implementação de políticas públicas que resgate o mais rápido possível uma rotina para as crianças. Uma rotina que contribua para o desenvolvimento pleno, por meio da valorização da invenção e da descoberta; através de atividades que possibilitem a elaboração do conhecimento de maneira ativa, crítica e criativa; atividades que possibilitem trocas de experiências e de afetividade e resgate ao belo e a reconstrução dos direitos da infância. Para isso é necessário garantir programas de longo prazo, com desenhos pensados ainda mais especificamente para tal público, e com fontes de financiamento viáveis e sustentáveis.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA E CONSELHO DA EUROPA. **Manual de legislação europeia sobre os Direitos da Criança**. Luxemburgo: União Europeia, 2015.

ANADÓN, M. “A pesquisa dita ´qualitativa´: sua cultura e seus questionamentos”. **Anais do Colóquio Internacional Formação, Pesquisa e Desenvolvimento em Educação**. Senhor do Bomfim: UNEB, 2005.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. “Fundamentos da investigação qualitativa em educação: uma introdução”. *In*: BOGDAN, R.; BIKLEN, S. (orgs.). **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e os métodos. Lisboa: Editora Porto, 1994.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília: Planalto, 1990. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23/09/2022.

BRASIL. **Lei n. 13.257, de 08 de março de 2016**. Brasília: Planalto, 2016. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23/09/2022.

ESPAÑA. Ministério de Educacion y Formacion Profesional. **Consejo Escolar del Estado**: Situación actual de la educación en España a consecuencia de la pandemia. Madri: Ministério de Educacion y Formacion Profesional, 2022. Disponível em: <www.educacionyfp.gob.es>. Acesso em: 31/10/2022

FADIGAS, L. **Urbanismo e Território**: As Políticas Públicas. Lisboa: Edições Sílabo, 2015.

GIANEZINI, K. *et al*. “Políticas públicas: definições, processos e constructos no século XXI”. **Revista de Políticas Públicas**, vol. 21, n. 2, 2017.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GODOY, A. S. “Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais”. **Revista de Administração de Empresas**, vol. 35, n. 3, 1995.

HALLAL, M.; LUIZ, B. “Sem escolas e sem controle da pandemia Brasil é o 2º país que mais perdeu crianças para a Covid”. **Estadão** [2021]. Disponível em: <www.estadao.com.br>. Acesso em: 19/10/2022

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10/10/2022.

IFF/FIOCRUZ. **Covid-19 e a saúde da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: IFF/FIOCRUZ, 2020.

IFF/FIOCRUZ. **Covid-19 e a saúde da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: IFF/FIOCRUZ, 2021.

INSTITUTO BUTANTAN. “COVID-19 já matou mais de 1.400 crianças de zero a 11 anos no Brasil e deixou outras milhares com sequelas”. **Instituto Butantan** [2022]. Disponível em: <www.butantan.gov.br>. Acesso em: 18 /09/2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA. **Anuario Estadístico de España**. Madrid: INE, 2022. Disponível em: <www.ine.es>. Acesso em: 05/08/2022.

KUHLMANN JUNIOR, M. **Infância e educação infantil**: uma abordagem. Porto Alegre: Editora Meditação, 2010

OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. "Fundação Abrinq". **Observatório da Criança e adolescente** [2022]. Disponível em: <www.observatoriocrianca.org.br>. Acesso em: 20/10/2022.

PASTORE, M. N. "Infâncias, crianças e pandemia: em que barco navegamos?" **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, vol. 30, 2020.

ROSEMBERG, F.; CAMPOS, M. M. (org.). **Creches e Pré-escolas do Hemisfério Norte**. São Paulo: Editora Cortez, 1994

SANTOS, S. E.; SARAIVA, M. R. O. "Ano que não tem fim: a crianças e suas infâncias em tempos de pandemia". **Zero a Seis**, vol. 22, 2020.

SARMENTO, M. J.; GOUVEIA, M. C. S. **Estudos da infância**: educações e práticas sociais. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

SECCHI, L. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2013.

SILVA, E. R. "Infâncias e políticas". **Brasil Escola** [2010]. Disponíveis em: <www.brasilescola.uol.com.br>. Acesso em: 27/10/2022.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. "Pobreza infantil monetária no Brasil: Impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes". **UNICEF** [2022]. Disponível em: <www.unicef.org>. Acesso em: 31/10/2022.

UNICEF. "This is a universal crisis and, for some children, the impact will be lifelong". **UNICEF** [2021]. Disponível em: <www.unicef.org>. Acesso em: 01/09/2022.

UNICEF. **Impacto de la crisis por covid-19 sobre los niños y niñas más vulnerables**: reimaginar la reconstrucción em clave de derechos de infancia. Madrid: UNICEF, 2020. Disponível em: <www.unicef.org>. Acesso em: 01/09/2022.

VÁZQUEZ, D.; DELAPLACE, D. "Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: um Campo em Construção". **Revista Internacional de Direitos Humanos**, vol. 8, n. 14, 2011.

WIKIPÉDIA. "Template: COVID-19, pandemic data". **Wikipédia** [2022]. Disponível em: <www.wikipedia.org>. Acesso em: 09/11/2022.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano IV | Volume 12 | Nº 36| Boa Vista |2022

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima